

VETO AO PROJETO DE LEI N° 001/2025.

Câmara Municipal de Orocó-PE
APROVADO POR: *UNA NIMIDADE*
15/09/2025
Rafael

"EMENTA: VETO TOTAL AO PROJETO DE
LEI N° 001/2025"

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Orocó.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 44, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, Cumpre-nos comunicar-lhe que, **VETEI integralmente**, o Projeto de Lei nº 001/2025, originário dessa Casa de Leis, que "*Dispõe sobre Política Pública Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares.*"

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese o Nobre intuito do Vereador com a propositura do presente Projeto de Lei, o mesmo não reúne condições de ser convertida em Lei, impondo-se seu Veto Integral, na conformidade das razões que passamos a expor.

Em aprofundada análise da matéria, identificou vício material na matéria, posto que o presente Projeto de Lei reproduz em essência e quase integralidade os termos da Lei vigente nº 897/2021, não havendo fundamento para no arcabouço legal do Município para tal repetição.

A técnica legislativa recomenda que não haja repetição de um tema já regulado, apenas que o novo projeto vise complementar a lei original, ou pode ser usada para alterar ou revogar dispositivos da lei anterior, mas a elaboração deve levar em consideração a lei já existente para evitar conflitos ou duplicidades.

Logo, na hipótese concreta, por não haver as hipóteses necessárias para um novo projeto para o mesmo tema.

Como se verifica, o presente Projeto de Lei incorre em inconstitucionalidade material, ao reproduzir sem maiores acréscimos tema já regulamentado.

Por todo o exposto, à vista das razões ora explicitadas, demonstrando os óbices que impedem a sanção do Projeto de Lei no 001/2025, em virtude de tais razões, apresentamos Veto Total ao mesmo.



GABINETE DO PREFEITO, em 30 de maio de 2025.

Ismael F. Bione Lira
ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Câmara Municipal de Vereadores de Orocó-PE

RECEBIDO
05/05/25 12:00

[Signature]
Marina Maria Alves dos Santos
Secretária Executiva-PL-CDA-1
secretariaexecutivacmo@gmail.com